



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - ALIENAÇÃO DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, designada pelos Decretos nº 2.608/2015, 3007/2015 e 4092/2016, leva ao conhecimento dos interessados que no recinto onde está instalada a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, à Rua Júlia da Costa, 322, às **09:00 horas do dia 28 de novembro de 2016**, serão recebidas credenciais de habilitação e aberta as propostas referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para a **Alienação de bem imóvel dominical** por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/96, o seguinte Lote e processo:

1. DO OBJETO

1.1. LOTE nº 01:

- **Processo nº: 74861/2014, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.512/2015, de 30 de novembro de 2015, com alterações pela Lei nº 3594/2016.**

LOCALIZAÇÃO:	<i>"Rua Aldo Sant'ana, no trecho compreendido entre a Rua Tertuliana da Cruz Santos e área da Rede Ferroviária Federal S.A, lado par, distado a 40,00m(quarenta metros) da Rua Padre José Roberto Souza Alvim, bairro Parque São João, neste Município"</i>
DESCRIÇÃO:	<i>"Frente ao Sudeste para a Rua Tertuliana da Cruz Santos, medindo 15,00 m (quinze metros); na lateral direita de quem da Tertuliana da Cruz dos Santos olha a área, ao Nordeste, mede 96,00 m(noventa e seis metros), confrontando com a quadra B de propriedade da Cooperativa Habitacional do Litoral-Paranaguá-Cohalitoral; na lateral esquerda de quem da Rua Tertuliana da Cruz Santos olha a área, ao Sudoeste, mede 96,50 m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com a quadra A de propriedade de Armazéns Gerais Parzianello Ltda.; fazendo travessão dos fundos ao Noroeste, medindo 15,01m (quinze metros e um centímetro) confrontando com a área da Rede Ferroviária Federal S.A.; numa área total de 1.443,75m² (um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados)."</i>
ÁREA TOTAL:	<i>Perfazendo a área total de 1.443,75 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).</i>
AVALIAÇÃO	
EQUIVALÊNCIA EM UFM:	<i>383.677,78 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete inteiros e setenta e oito centésimos de UFM</i>
EQUIVALÊNCIA EM REAL. (VALOR PARA 2016: 2,7021).	<i>R\$ 1.036.735,73 (Um milhão, trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).</i>
EPOCA DA	<i>25/06/2015</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

AVALIAÇÃO:	
-------------------	--

1.2 O imóvel será vendido nas condições físicas e documentais de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. A área e as dimensões do imóvel, constantes dos anexos deste Edital, são de caráter secundário, e deve ser consideradas meramente enunciadas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou as dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.3 Caso o imóvel necessite de remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel, todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.4 Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

1.5 Caberá ao licitante informa-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas do imóvel objeto do presente Edital.

1.6 São também de responsabilidade do adquirente os débitos apurados junto ao INSS, relativos aos imóveis construídos, demolidos, reformas ou com construções em andamentos, não averbadas no cartório de imóveis competente.

1.7 O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não serão considerados como argumentos ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

2 . DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Além das normas específicas e legais, contidas na legislação atinente à matéria, para processamento desta Concorrência, serão observadas as seguintes normas legais:

2.2.1. O bem dominical objeto da presente licitação, modalidade Concorrência será alienado aos licitantes que oferecerem a proposta que melhor convier aos interesses do Município, igual ou superior aos preços das respectivas avaliações;

2.2.2. Os pagamentos relativos às alienações de que trata o presente Edital de Concorrência serão efetuados **à vista**, em moeda corrente do País ou em cheque no nome da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

2.2.3. Para pagamento à vista, o preço, caso seja vencedora a proposta com valor mínimo exigido neste edital, corresponderá ao da respectiva avaliação de acordo com a variação da UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) na data do efetivo pagamento ou outro índice de reajuste que o governo venha a substituir;

2.2.4. Qualquer pessoa poderá licitar, por conta própria ou de terceiros, mediante a apresentação de instrumento procuratório para tal propósito;

2.2.5. Em igualdade de preços, será garantida a preferência ao atual ocupante do lote mencionado.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar da Concorrência, os lindeiros do imóvel objeto desta concorrência, admitindo-se participação por procuração:

3.1.1. Pessoas físicas;

3.1.2. Pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

3.2. A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do bem, a título de caução, valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

estipulado no item 1. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

3.3. A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional ou carta de fiança bancária na Unidade Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, no Palácio Municipal situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, mediante documento de arrecadação municipal, expedido pelo Departamento competente, da Secretaria Municipal da Fazenda por solicitação verbal do interessado, **até às 17h do dia anterior à data estabelecida para abertura desta licitação estipulada no preâmbulo deste edital**, a partir desta data o pagamento somente será aceito **em dinheiro** ou **cheque administrativo**.

3.4. A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

3.5. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, em local, data e hora fixadas neste edital, o envelope único, fechado e indevassável, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE OU NOME DO LICITANTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – CPL

DATA: 28/11/2016 às 09:00 horas

4.2. O envelope da Proposta deverá conter a Proposta Preenchida, obrigatoriamente, de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário anexo IV, juntamente com:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF, quando pessoa física; e,
- b) Cópia do Contrato Social, CNPJ, documento de identidade e CPF do representante legal, quando pessoa jurídica.

4.2.1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada conforme o preconizado pelo artigo 32 da Lei 8.666/93: "Art.32, Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do **item 6.**

5.2. Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

5.3. Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido

6. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

6.2. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, sendo publicado no Diário Oficial, conforme legislação vigente.

7.2. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade necessária.

7.3. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo IV, devendo constar: Valor à Vista (Valor Presente).

7.4. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

- a) Valores inferiores aos descritos no item 1.1 para o Lote;
- b) Que conflitem com o presente Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. As propostas serão classificadas observando-se a ordem crescente; sendo considerada vencedora a que apresentar a Maior Oferta e estiver de acordo com as exigências deste edital;

8.2. Havendo empate nos valores ofertados, o desempate será realizado através de sorteio, sendo considerada vencedora a primeira licitante a ser sorteada.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

9.2. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município;

9.4. A comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo a Setor competente, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital poderá ser impugnado nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, de aceitar a proposta que parecer mais vantajosa, ou ainda, anular a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes o direito de indenização de qualquer espécie;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.3. Uma vez julgada a Concorrência, ficará a critério da Prefeitura o prazo para convocação para a entrega do Título de Propriedade correspondente;

10.4. Feita à convocação dos vencedores, terão estes, o prazo de 10 (dez) dias, para recolherem à Tesouraria Municipal a quantia correspondente as suas propostas, cujo montante será repassado ao Fundo Municipal de Habitação (FMH), conforme lei nº 1821/94 de 28/03/1994 e decreto nº 598/1998.

10.5. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc;

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Julia da Costa, 322, em Paranaguá – Pr, pelo telefone (041) 3420-6003, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

10.7. *O Foro da Comarca de Paranaguá-Paraná, é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.*

10.10 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Declaração de Aceite aos Termos do Edital; Recebimento de Informações para Cumprimento das Obrigações e de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III – Termo de Renúncia de Prazo Recursal;

Anexo IV – Proposta de Preços;

Anexo V – Planta e Memorial Discriptivo do Imóvel.

Paranaguá, 26 de Outubro de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

ANEXO I

MODELO

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF ou Nome do Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

A Empresa (Empresa ou Nome do Licitante), inscrita no CNPJ ou Identidade sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública 000/2016.

DECLARAMOS QUE:

I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de licitação e a elas desde já nos submetemos.

III) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

IV) Assumimos inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação

Paranaguá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo legível
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 ANEXO II

MODELO

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF ou Nome do Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **(Empresa ou Nome do Licitante)** credencia o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG N.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à presente licitação **Concorrência Pública 000/2016**, referente a Alienação de Terras do Município, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Paranaguá, ___ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG N.º e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2016

ANEXO IV

MODELO

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

<i>Lote 01</i>	<i>Endereço</i>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Nome ou Razão Social</i>	<i>CPF ou CNPJ</i>
<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>
<i>Endereço eletrônico</i>	<i>Telefone para contato</i>
	()

3 – PROPOSTA

<i>Valor à Vista (Valor Atual) do Lote:</i> _____
<i>R\$</i> _____ (_____)

5 – DECLARAÇÃO

<i>Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta Concorrência nº 000/2016, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.</i>	
<i>DATA</i>	<i>Assinatura do Proponente</i>
_____/_____/_____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2016

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74861/2014

PARTE DA RUA ALDO SANT'ANA

Uma área urbana, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, loteamento Parque São João, denominada de Parte da Rua Aldo Sant'ana, localizada na Rua Tertuliana da Cruz Santos, em seu lado par, distando 40,00 metros da Rua Padre José Roberto Souza Alvim; com as seguintes medidas e confrontações:

Frente ao SUDESTE para a Rua Tertuliana da Cruz Santos medindo 15,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Tertuliana da Cruz Santos olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 96,00 metros, confrontando com a quadra B de propriedade da Cooperativa Habitacional do Litoral – Paranaguá - Cohalitoral; na lateral esquerda de quem da Rua Tertuliana da Cruz Santos olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 96,50 metros, confrontando com a quadra A de propriedade de Armazéns Gerais Parzianello Ltda; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 15,01 metros confrontando com área da Rede Ferroviária Federal S. A; o referido imóvel contém a área total de 1.443,75 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Paranaguá (PR), 10 de agosto de 2.015.

*Município de Paranaguá
Interessado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Tarcísio Brandão da Silva

Engenheiro Agrimensor

CREA 25481/D PR



